



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE AVEIRO



1.º TRIMESTRE DE 2017

Sumário Executivo

No presente relatório são analisados os dados da execução orçamental do Município de Aveiro, referentes ao 1.º trimestre de 2017, face às metas definidas no respetivo Plano de Ajustamento Municipal.

1. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal (PAM) do Município de Aveiro

- 1.1. As medidas previstas no PAM, para reequilíbrio orçamental, foram cumpridas na sua generalidade, nos termos previstos.
- 1.2. As medidas relativas ao Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e Assistência Financeira previstas no PAM foram cumpridas na globalidade.
- 1.3. De referir, no entanto, que foram identificados alguns atrasos, nomeadamente, na implementação das medidas de aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de receita, revisão de regulamentos e da carta educativa.

2. Execução orçamental face às metas definidas no Programa de Ajustamento Municipal

- 2.1. **A receita total representou, no período em análise, um decréscimo de 5,8% (€ 3,5 M) face ao montante definido no PAM**, tendo-se verificado um decréscimo de 27,2% (€ 3,2 M) na receita corrente e de 0,7% (€ 0,3M) na receita de capital.
- 2.2. **A despesa total apresentou, no período em análise, um desvio positivo de cerca de 14,4% (€ 8,3 M)**, face à execução anual prevista no PAM, apresentando uma diminuição de 4,8% (€ 0,5 M) na despesa corrente e 16,3% (€ 7,8 M) na despesa de capital. Os compromissos registados que ficaram por pagar representam cerca de 46,8% (€ 43,6 M) do total dos compromissos assumidos.
- 2.3. No saldo total regista-se um desvio positivo de cerca de € 4,8 M, face ao valor previsto no PAM.

3. Principais considerações

- 3.1. Após a análise ao cumprimento das medidas contratualizadas no PAM, conclui-se que, no que se refere ao equilíbrio orçamental, Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e execução orçamental no 1.º trimestre de 2017, **as mesmas foram globalmente cumpridas**.
- 3.2. No que se refere à Análise da Execução Orçamental, até ao 1.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM, a receita total apresenta um desvio negativo de cerca de 5,8% e a despesa total um desvio ficando abaixo do previsto em cerca de 14,4%.
- 3.3. **A evolução positiva dos saldos orçamentais, nomeadamente do saldo total e saldo primário efetivo, face às previsões em período de ajustamento, espelham uma execução orçamental bastante positiva.**

Sumário Executivo

Principais Indicadores - Março de 2017 (variação face ao PAM)



Índice

Introdução.....	5
Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro.....	7
Reequilíbrio orçamental.....	7
Receita.....	7
Despesa.....	8
Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	9
Assistência Financeira.....	10
Análise da execução do orçamento municipal (OM) até ao 1.º trimestre de 2017 face à previsão de execução prevista no PAM.....	11
Receita.....	13
Despesa.....	21
Saldos orçamentais.....	29
Análise Patrimonial do Município até ao 1.º trimestre de 2017.....	30
Balancete de Março de 2017 (resumo).....	30
Indicadores Patrimoniais.....	33
Análise do Endividamento do Município até ao 1.º trimestre de 2017.....	35
Conclusões.....	36
Proposta e considerações finais.....	38
Glossário.....	39
Anexo I - Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 1.º Trimestre de 2017 - junho de 2017).....	42
Anexo II - Balancete de Março de 2017.....	44

Índice de Quadros e Gráficos

QUADRO 1 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro – Reequilíbrio orçamental da receita.....	7
QUADRO 2 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro – Reequilíbrio orçamental da despesa.....	8
QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	9
QUADRO 4 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita do 1.º trimestre.....	15
QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos.....	22
QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa do 1.º trimestre.....	23
QUADRO 7 – Análise Patrimonial do Município – Balancete de Março de 2017 (resumo).....	31
GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM.....	17
GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM.....	18
GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita.....	19
GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM.....	25
GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM.....	26
GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa.....	27

Introdução

A Lei n.º53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, doravante Lei do FAM, ao aprovar o regime jurídico da recuperação financeira municipal e ao regulamentar o Fundo de Apoio Municipal (FAM), visa estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permita ao Município atingir e respeitar o limite de dívida total, previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sempre que o Município se encontre em situação de rutura financeira é obrigado a recorrer ao FAM.

Encontrando-se o Município de Aveiro em situação de rutura financeira, o mesmo aderiu ao mecanismo previsto na Lei do FAM, nos termos do estipulado normativo referido no parágrafo anterior. O Município apresentou uma proposta de Plano de Ajustamento Municipal (PAM), em abril de 2015, conforme previsto no art.º 24.º da Lei do FAM . Na sequência da análise da DGAL e da Direção Executiva do FAM à referida proposta, o Município apresentou uma nova versão do PAM, em julho de 2016, a qual foi avaliada, alterada e aprovada pela Direção Executiva do FAM e mereceu a pronúncia prévia da Comissão de Acompanhamento, nos termos dos art.ºs 9.º e 11.º, respetivamente, ambos da Lei do FAM.

O PAM aprovado tem como objetivo principal a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no n.º1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. Para o cumprimento desse desiderato, foram estabelecidas medidas orçamentais, com limites quantitativos, tanto na receita como na despesa, um plano de reestruturação da dívida, tendo-se vinculado o Município a obrigações de monitorização do cumprimento do PAM e à celebração de um contrato de empréstimo de assistência financeira com o FAM, até ao montante de € 85.511.148,57 (oitenta e cinco milhões, quinhentos e onze mil, cento e quarenta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos), pelo prazo de 20 anos.

O contrato de empréstimo de assistência financeira celebrado entre o Município de Aveiro e o FAM, assinado a 23 de janeiro de 2017, foi visado pelo Tribunal de Contas, em Sessão Diária de Visto de 27 de janeiro de 2017.

Introdução

Conforme o previsto no n.º 1 do art.º 29.º da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM definir a estrutura da monitorização dos PAM, tendo para o efeito a mesma deliberado na reunião de 28 de outubro de 2016, a estrutura da informação necessária e adequada a prestar pelos Municípios com os contratos PAM e de empréstimo e de assistência financeira visados pelo Tribunal de Contas.

Nos termos da alínea d) e e) do art.º 9.º, da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM monitorizar a execução dos PAM e elaborar o respetivo relatório de acompanhamento. Segundo o disposto no art.º 29.º, do mesmo diploma legal, os Municípios aderentes ao Programa de Ajustamento Municipal têm de reportar a informação necessária à monitorização do referido programa, devendo ainda apresentar um anexo ao relatório de gestão sobre a execução do PAM, onde conste a justificação dos desvios verificados.

O Município de Aveiro apresentou, no dia 26 de junho de 2017, um relatório para a monitorização do PAM para o 1.º trimestre de 2017, bem como os anexos da execução orçamental e execução do plano de reestruturação de dívida (PRD).

Neste sentido, o presente relatório visa a análise do cumprimento e acompanhamento do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro, apresentando-se na primeira parte todas as medidas contidas no PAM, bem como as informações prestadas pelo Município, em sede de monitorização, verificando-se o adequado cumprimento das mesmas. Numa segunda parte, pretende-se analisar a execução orçamental do Município em relação às previsões constantes nos formulários de execução orçamental previstos no PAM, no que respeita à receita, despesa e saldos orçamentais. Finalmente, nas conclusões pretende-se avaliar a execução do Programa e emitir recomendações de ajustamento, tendo em vista a libertação da tranche subsequente do capital referente ao empréstimo de assistência financeira.

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro

1. Reequilíbrio orçamental

1.1. Receita

QUADRO 1 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro – Reequilíbrio orçamental da receita

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Deliberar anualmente a participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) à taxa máxima;	Anexo I alínea a)	Medida cumprida
Deliberar anualmente lançar a derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas à taxa máxima;	Anexo I alínea b)	Medida cumprida
Deliberar anualmente fixar a taxa máxima do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI);	Anexo I alínea c)	Medida cumprida
Não aplicar qualquer fator minorativo e a aplicar os fatores majorativos no que se refere às taxas de IMI e de derrama;	Anexo I alínea d)	Medida cumprida
Análise e proposta de revogação de benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do município, bem como a abster-se de conceder benefícios durante a vigência do PAM, exceto se autorizado pelo FAM mediante justificação das vantagens económicas para o Município;	Anexo I alínea e)	Medida cumprida
Fixar os preços a cobrar nos sectores do saneamento, água e resíduos às recomendações da entidade reguladora daqueles sectores, pelo prazo de vigência do PAM;	Anexo I alínea f)	Medida cumprida
Adotar as medidas conducentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, aplicação de coimas, instauração de processos de execução fiscal, designadamente no que se refere à arrecadação de receita, com os impactos, por ano, constantes do Mapa 1 anexo ao PAM;	Anexo I alínea g)	Medida parcialmente cumprida
Concluir a revisão dos regulamentos de apoios a associações sem fins lucrativos e a pessoas desfavorecidas e indigentes, regulamento da habitação social, obtendo os impactos estimados, constantes no Mapa 1 anexo ao PAM;	Anexo I alínea h)	Medida parcialmente cumprida
Concluir a revisão da carta educativa, de forma a torná-la adequada à nova realidade demográfica, ajustando-se os investimentos às reais necessidades e capacidades económicas do Município;	Anexo I alínea i)	Medida parcialmente cumprida
Atualizar anualmente a tabela municipal de taxas e preços, respeitando, nomeadamente o disposto no regime geral das taxas das autarquias locais e no regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, bem como a demais legislação setorial e/ou específica atinente;	Anexo I alínea j)	Medida cumprida
Utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente aquela que decorrer da venda de bens de investimento;	Anexo I alínea k)	Medida cumprida
Efetuar as comunicações legalmente previstas, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas anteriores, nomeadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira;	Anexo I alínea l)	Medida cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro

1. Reequilíbrio orçamental

1.2. Despesa

QUADRO 2 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro – Reequilíbrio orçamental da despesa

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
A não apresentar um aumento de despesa com pessoal superior à taxa de inflação, sem prejuízo dos limites quantitativos estabelecidos quanto a despesas de pessoal;	Anexo I alínea m)	Medida cumprida
Caso o impacto da integração referida no número anterior seja superior a 1 M€, o Município compromete-se a adotar outras medidas que compensem integralmente a diferença, nomeadamente através da redução da despesa realizada com encargos variáveis ou eventuais, designadamente trabalhos extraordinários, ajudas de custo e outras despesas com deslocações, respeitando os limites da despesa contantes no Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea n)	Medida não aplicável
Promover a racionalização da aquisição de serviços, mediante análise de valores mensais e fixação de requisitos para novas contratações e renovações, por forma a reduzir as despesas, de acordo com os objetivos fixados no Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea o)	Medida cumprida
Não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa;	Anexo I alínea p)	Medida cumprida
Proceder ao faseamento da despesa de investimento respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo, comprometendo-se a partir do final do período de ajustamento a não aumentar a despesa realizada a um ritmo superior à taxa de inflação;	Anexo I alínea q)	Medida cumprida
Promover a racionalização do consumo de eletricidade, nos edifícios municipais e na iluminação pública, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea r)	Medida cumprida
Renegociar e promover rescisões de contratos de arrendamento e aluguer, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea s)	Medida cumprida
Racionalizar o consumo de água, nos edifícios municipais e espaços públicos, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea t)	Medida cumprida
Renegociar dos contratos de seguros, comunicações, manutenção e assistência técnica, combustíveis e energia, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea u)	Medida cumprida
Proceder à revisão do contrato de recolha de resíduos sólidos, no sentido da sua redução em 30%, em 2018;	Anexo I alínea v)	Medida não aplicável
O Município fica condicionado, no que respeita à realização de despesa com aquisição de bens de capital, co financiada por fundos europeus, à efectiva aprovação das candidaturas lançadas no âmbito dos programas nacionais e comunitários e ao montante elegível previsto;	Anexo I alínea w)	Medida cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro

2. Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do Plano de Reestruturação da Dívida constantes do Vol. II, anexo 1 b., que deste contrato fazem parte integrante;	Anexo I alínea x)	Medida cumprida
Verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente no que se refere aos procedimentos de contratação pública;	Anexo I alínea y)	Medida cumprida
Não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.	Anexo I alínea z)	Medida cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro

3. Assistência Financeira

3.1. Execução das *tranches*, pagamentos efetuados e amortização de empréstimo.

O FAM transferiu para o Município, no dia 17 de fevereiro de 2017, a quantia de € 37.487.157,57, do total do primeiro desembolso de € 48.013.407,57, ao abrigo do contrato de empréstimo e de assistência financeira visado pelo Tribunal de Contas em 27 de janeiro de 2017.

No relatório de monitorização, o Município informou que o montante recebido foi utilizado para efetuar os seguintes pagamentos:

- a) Amortização do ATU (Apoio Transitório de Urgência - € 10.526.250,00 (valor retido pelo FAM e entregue à Direção-Geral do Tesouro e Finanças)
- b) Dívida Financeira - € 26.970.132,18
- c) Dívida não Financeira (Fornecedores) - € 10.501.835,06

Total da dívida paga pelo Município - € 47.998.217,24

Saldo residual - € 15.190,33

Adicionalmente o Município informou que procedeu ao pagamento de € 2.781.873,28, referente a dívida financeira, e € 278.488,59, referente a dívidas não financeira (fornecedores), utilizando verbas provenientes da receita própria gerada.

No decorrer do 1.º trimestre, foi comunicado ao Município que a sua dívida junto do credor "Somague - Engenharia, S. A.", já liquidada pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, estava a ser reclamada com base no direito de regresso ao Estado. Após consulta à 4.ª Delegação da Direção-Geral do Orçamento, foi informado o Município que teria de liquidar o valor total da dívida, € 2.855.747,16, através de uma reposição não abatida nos pagamentos a entregar nos Cofres do Estado. Este pagamento estava considerado no plano de desembolsos, de forma faseada durante quatro trimestres, pelo que será necessário um ajustamento desse plano.

No período em análise não houve lugar a amortizações, por estar a decorrer o período de carência de capital, tendo sido faturados juros no valor de € 302.394,66.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 1.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

As medidas e as obrigações previstas no PAM refletem-se quantitativamente em metas orçamentais resultando em objetivos, tanto do lado da receita como da despesa quanto ao saldo (poupança) a obter, tendo em vista assegurar o pagamento dos encargos com o empréstimo contraído ao abrigo da assistência financeira concedida pelo FAM bem como reduzir o rácio da dívida total do município nos termos programados.

Na presente análise, avaliam-se as execuções orçamentais trimestral e acumulada. Assim, é feita uma comparação direta entre os montantes previstos no 1.º trimestre do PAM com a execução orçamental do Município, isolada no mesmo período, expurgando-se os valores do 2.º, 3.º e 4.º trimestres do PAM.

Tratando-se do 1.º trimestre do ano, entende-se não desenvolver a análise da execução orçamental acumulada, pelo facto da mesma ser coincidente com a execução do período.

Na página seguinte, consta um resumo comparativo entre a execução orçamental prevista no PAM e a execução orçamental do Município, verificada até ao 1.º trimestre de 2017, referentes aos principais indicadores da receita.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 1.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM


Receita Efetiva
8.855.301 € ^{-28,4%} _{% Var. Receita Efetiva}


Receita Corrente
8.443.769 € ^{-27,2%} _{% Var. Receita Corrente}


Receita de Capital
48.425.532 € ^{-0,7%} _{% Var. Receita Capital}


Receita Própria
5.900.135 € ^{-33,6%} _{% Var. Receita Própria}



Receitas Regulares
8.251.777 € ^{-26,3%} _{% Var. Receitas Regulares}


Receita Total
56.869.301 € ^{-5,8%} _{% Var. Receita Total}


PIE
2.357.262 € ^{1,8%} _{% Var. PIE}


PIE / Receita Efetiva
26,6% ^{7,9%} _{% Var. PIE / Receita Efetiva}


Rec. Própria / Rec. Efetiva
66,6% ^{-5,2%} _{% Var. Rec. Própria/Rec. Efetiva}


Rec. Regulares / Rec. Efetiva
93,2% ^{2,6%} _{% Var. Rec. Regulares/Rec. Efetiva}

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 1.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

1. Receita

Em termos globais, a receita efetiva executada, apenas no 1.º trimestre, é inferior em cerca de € 3,5 M face à constante do PAM, o que representa um decréscimo de cerca de 28,4%. A diferença identificada refere-se à cobrança de IMI que ocorre apenas no 2.º trimestre, mas que havia sido distribuída de forma linear no PAM.

Em concreto, no que se refere a receita corrente, os valores do trimestre registaram um decréscimo em relação às previsões do PAM, para o mesmo período, apresentado um desvio negativo de 27,2% (€ 3,2 M). O desempenho na execução orçamental na receita deste trimestre deveu-se, em grande medida, de estar prevista em PAM de forma linear a receita de IMI.

A execução orçamental das rubricas referentes a impostos diretos, impostos indiretos, rendimentos de propriedade, transferências correntes (com maior impacto na participação comunitária em projetos co-financiados) e venda de bens e serviços correntes apresentam desvios negativos mais relevantes em cerca de 42,9% (€ 2,3 M), 30,8% (€ 0,2 M), 99,1% (€ 0,4 M), 6,2% (€ 0,2 M) e 14,8% (€ 0,3 M). De salientar que, no que respeita à rubrica de taxas, multas e outras penalidades, verificou-se um acréscimo de 50,5% (€ 0,2 M) face ao previsto.

No que se refere às receitas de capital, os valores do trimestre apresentam uma variação negativa residual, face às previsões do PAM, para o mesmo período de 0,7% (€ 0,3 M), tendo sido a classificação económica relativa a transferências de capital (na participação comunitária em projetos co-financiados) aquela que contribuiu para esta diminuição.

Na verdade, os valores constantes no PAM relativos à receita de passivos financeiros estão em conformidade com a libertação da 1.ª tranche do empréstimo de assistência financeira do FAM.

Quanto à execução orçamental da receita total, no trimestre em análise, verifica-se um desvio negativo de 5,8% (€ 3,5 M).

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 1.º trimestre de 2017, face à execução prevista no PAM

1.1. Receita no 1.º trimestre

QUADRO 4 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita no 1.º trimestre

	☉ 2017			
	PAM	Execução	Desvio Execução - PAM	Grau de Execução
Total	60.383.122,36 €	56.869.301,17 €	-3.513.821,19 €	-5,8%
⊕ 01 - Impostos Diretos	5.258.438,53 €	3.000.329,73 €	-2.258.108,80 €	-42,9%
⊕ 02 - Impostos indirectos	740.452,43 €	512.480,32 €	-227.972,11 €	-30,8%
⊕ 04 - Taxas, multas e outras penalidades	494.066,19 €	743.363,96 €	249.297,77 €	50,5%
⊕ 05 - Rendimentos da propriedade	395.005,66 €	3.566,17 €	-391.439,49 €	-99,1%
⊕ 06 - Transferências correntes	2.718.924,98 €	2.549.254,22 €	-169.670,76 €	-6,2%
⊕ 07 - Venda de bens e serviços correntes	1.892.832,13 €	1.612.468,66 €	-280.363,47 €	-14,8%
⊕ 08 - Outras receitas correntes	104.600,74 €	22.306,06 €	-82.294,68 €	-78,7%
⊕ 09 - Venda de bens de investimento	0,00 €	5.620,36 €	5.620,36 €	-
⊕ 10 - Transferências de capital	761.293,43 €	405.911,33 €	-355.382,10 €	-46,7%
⊕ 11 - Ativos financeiros	2.376,58 €	592,79 €	-1.783,79 €	-75,1%
⊕ 12 - Passivos financeiros	48.013.407,57 €	48.013.407,57 €	0,00 €	0,0%
⊕ 13 - Outras receitas de capital	750,00 €	0,00 €	-750,00 €	-100,0%
⊕ 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	974,12 €	0,00 €	-974,12 €	-100,0%

GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM

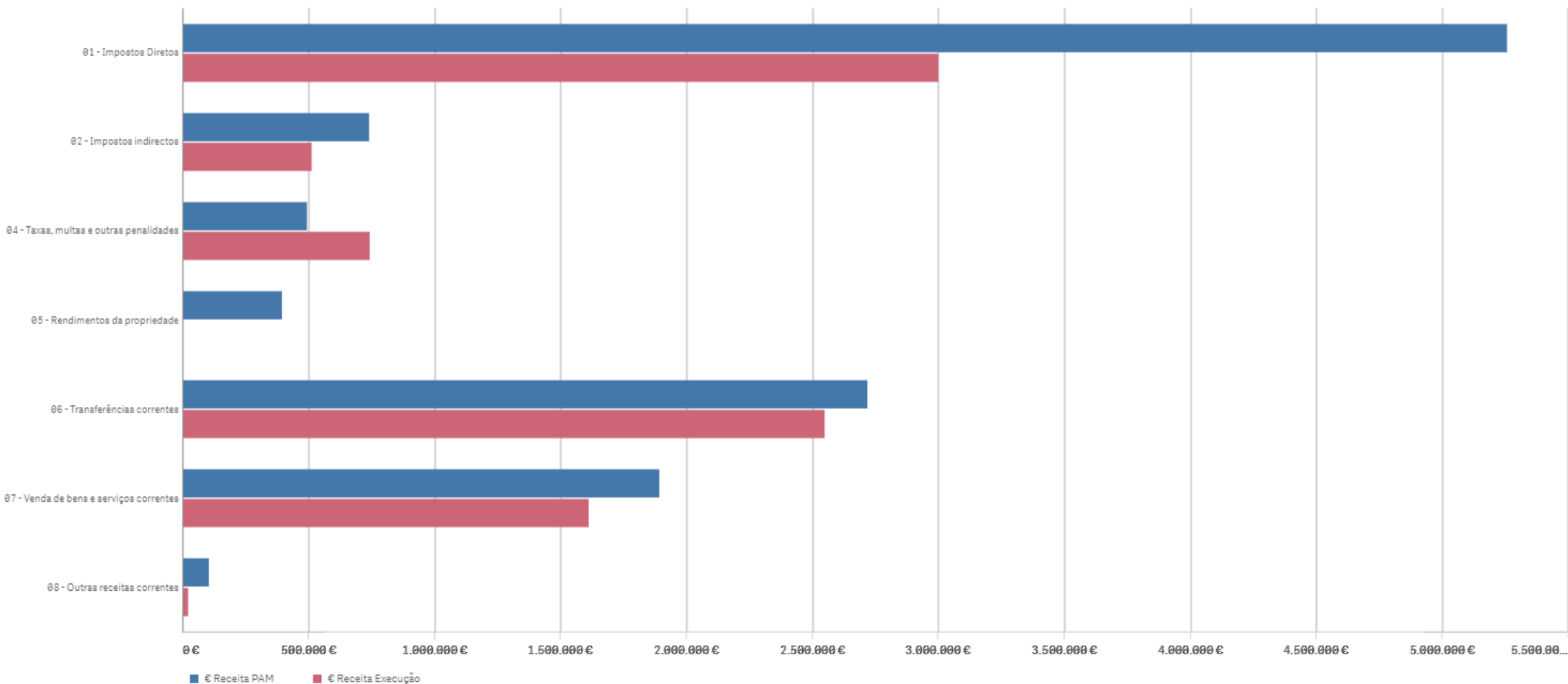


GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM

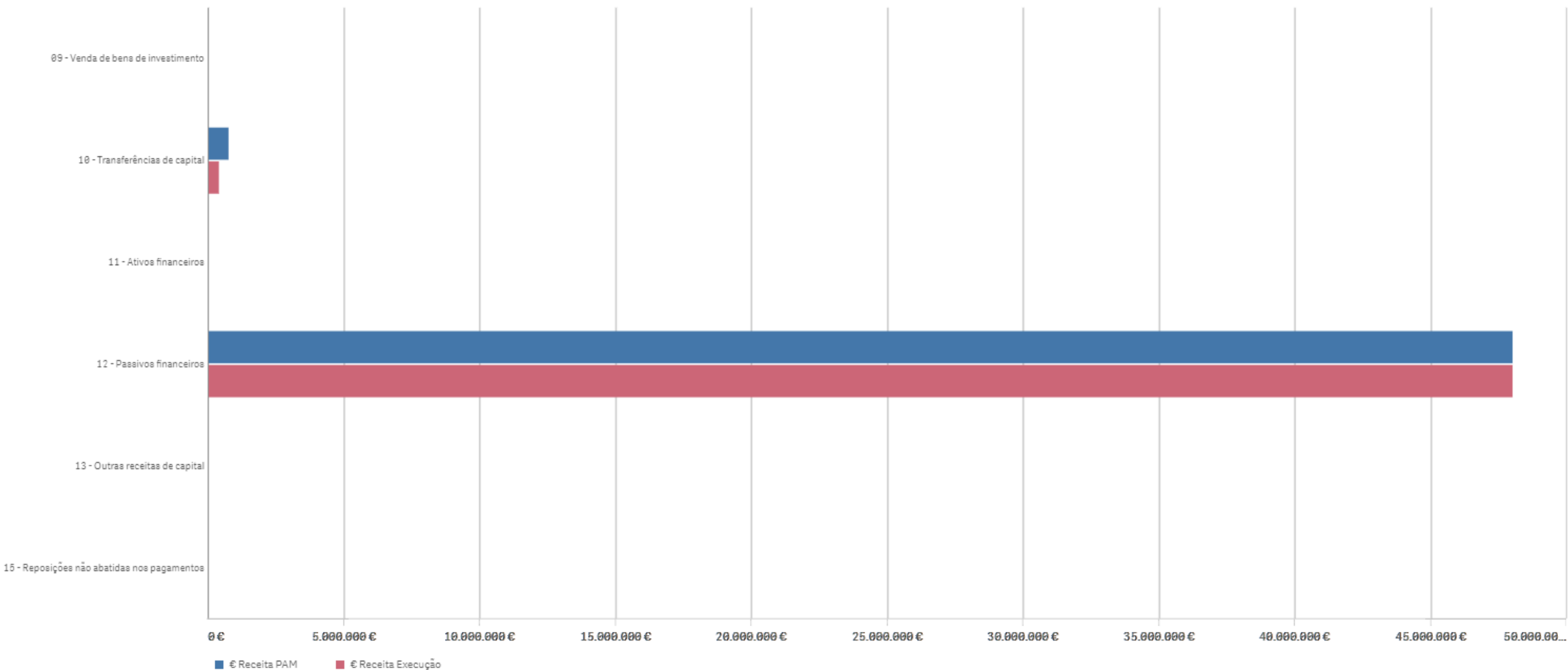
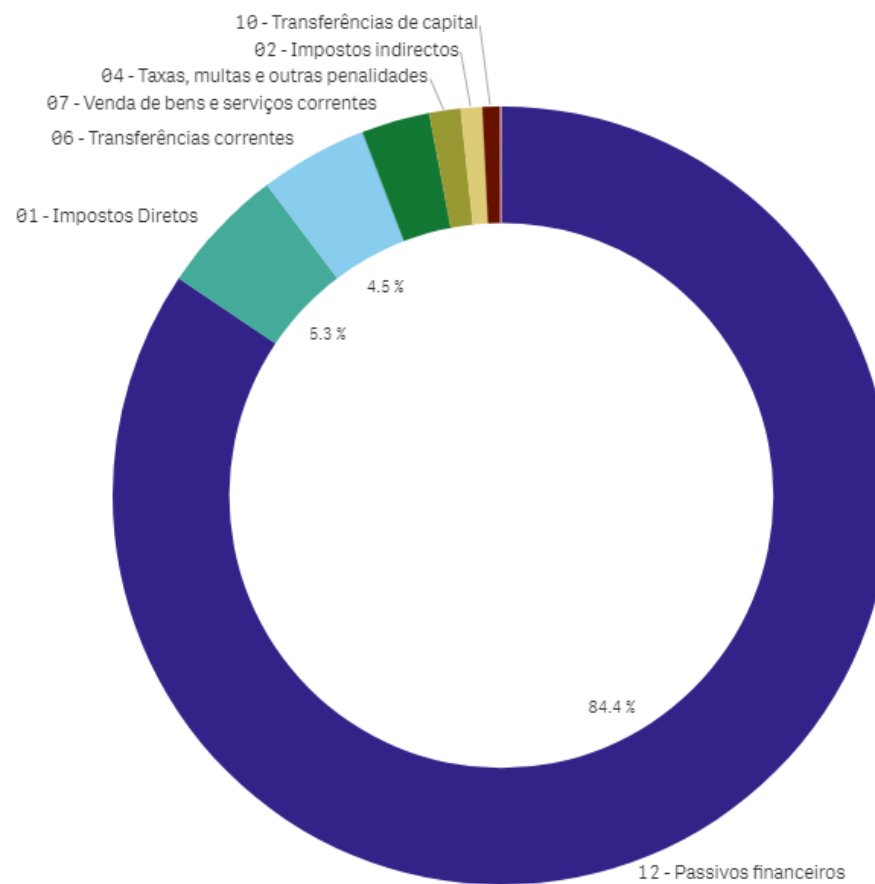


GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 1.º trimestre de 2017, face à execução prevista no PAM

Indicadores da Despesa (variação face ao PAM)

Despesa Efetiva

 **15.365.608 €** ^{-26,3%} _{% Var. Despesa Efetiva}

 **Despesa Corrente**
9.377.223 € ^{-4,8%} _{% Var. Despesa Corrente}


 **Despesa de Capital**
40.255.580 € ^{-16,3%} _{% Var. Despesa Capital}

Despesa Corrente Primária

 **8.078.810 €** ^{-10,6%} _{% Var. Despesa Corrente Primária}

 **Comp. do Exercício**
93.212.150 €

Comp. por Pagar
43.579.347 €

 **Transf. e Subs.**
5.987.869 € ^{10,5%} _{% Var. Transf. e Subs.}

 **SEL**
5.711.219 €

 **Investimento (Direto)**
1.280.908 € ^{-82,1%} _{% Var. Investimento}

 **DPSD / Despesa Efetiva**
249,4%[^]

 **Despesa Total**
49.632.803 € ^{-14,4%} _{% Var. Despesa Total}

 **Despesas com Pessoal e Serviço da Dívida (DPSD)**
38.326.980 € ^{-8,2%} _{% Var. DPSD}

Serviço da Dívida

 **35.465.609 €** ^{-6,5%} _{% Var. Serviço da Dívida}

Grau de Execução da Despesa
34,7%[^]

Despesa Investimento / Despesa Total
2,6%[^]

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 1.º trimestre de 2017, face à execução prevista no PAM

2. Despesa

No que se refere à despesa efetiva a execução do 1.º trimestre apresenta um valor inferior, ao previsto em PAM, em cerca de € 5,5 M, o que representa um decréscimo de cerca de 26,3%.

Sobre as rubricas de "Despesas com o pessoal", "Subsídios" e "Aquisição de bens de capital", verificou-se uma contração significativa da despesa no trimestre, face ao valor previsto no PAM de cerca de 25,2% (€ 1,0 M), 100,0% (€ 0,4 M) e 82,1% (€ 5,9 M), respetivamente.

Relativamente às rubricas "Aquisição de bens e serviços", "Juros e outros encargos", "Transferências correntes", "Outras despesas correntes", "Transferências de Capital" e "Outras despesas de capital", as mesmas apresentam um desvio de acréscimo de cerca de 4,4% (€ 0,1 M), 58,5% (€ 0,5 M), 12,1% (€ 0,2 M), 24,5 % (€ 74,0 m), 20,8% (€ 0,8 M) e 148,7% (€ 94,1 m), face ao PAM para o mesmo período.

Apesar das rubricas de "Aquisição de bens e serviços", "Juros e outros encargos", "Transferências correntes" e "Outras despesas correntes" apresentarem desvios superiores ao previsto, em termos globais, a execução da despesa está dentro dos parâmetros previstos, dada a contração verificada nas rubricas de "Despesas com o pessoal" e "Subsídios" estando a despesa corrente do Município com um desvio positivo de cerca de 4,8% (€ 478,0 m), para o período em análise.

Relativamente às despesas de capital verifica-se um decréscimo de 16,3% (€ 7,8 M), face ao valor previsto. Para a redução verificado, a rubrica "Aquisição de bens de capital" foi aquela que originou o maior impacto, 82,1 % (€ 5,9 M). De referir que o montante não executado na rubrica de "Passivos financeiros, € 2,9 M, corresponde, em parte, ao montante liquidado em abril, da dívida ao BPI.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 1.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

2. Despesa

Relativamente à despesa total, a execução do 4.º trimestre revela um desvio positivo de cerca de 14,4% (€ 8,3 M) sendo inferior à execução do trimestre prevista no PAM.

Sobre os compromissos registados pelo Município para o corrente ano, verifica-se que o montante de € 93.212.145, decorre, em grande parte da dívida financeira liquidada, ao abrigo do Contratado de Empréstimo de Assistência Financeira, sendo certo que os montantes totais registados estão dentro dos limites de despesa previstos no PAM.

QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos

	Dotações Corrigidas	Compromissos Assumidos - Exercício	Compromissos Assumidos - Exercícios Futuros	Despesas Pagas
Total	143.027.865,00 €	93.212.149,95 €	131.309.398,38 €	49.632.803,31 €
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	14.208.265,00 €	3.875.560,88 €	856.512,39 €	2.861.370,87 €
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	26.392.265,96 €	17.546.540,61 €	6.876.635,23 €	3.402.972,79 €
⊕ 03 - Juros e outros encargos	4.615.630,00 €	3.541.015,64 €	15.715.886,27 €	1.298.413,18 €
⊕ 04 - Transferências correntes	7.086.019,04 €	3.038.027,80 €	0,00 €	1.437.829,11 €
⊕ 05 - Subsídios	1.661.760,00 €	1.488.697,52 €	15.024.449,32 €	0,00 €
⊕ 06 - Outras despesas correntes	9.835.330,00 €	2.218.224,59 €	0,00 €	376.637,19 €
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	35.647.395,00 €	19.410.855,33 €	5.455.832,60 €	1.280.907,64 €
⊕ 08 - Transferências de capital	6.448.830,00 €	5.192.346,22 €	0,00 €	4.550.039,63 €
⊕ 09 - Activos financeiro	473.495,00 €	473.493,00 €	1.368.975,13 €	100.000,00 €
⊕ 10 - Passivos financeiros	36.408.875,00 €	36.269.951,23 €	86.011.107,44 €	34.167.195,77 €
⊕ 11 - Outras despesas de capital	250.000,00 €	157.437,13 €	0,00 €	157.437,13 €

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 1.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

2.1. Despesa do 1.º trimestre

QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa do 1.º trimestre

	☉ 2017			
	PAM	Execução	Desvio Execução-PAM	Grau de Execução
Total	57.955.269,82 €	49.632.803,31 €	-8.322.466,51 €	-14,4%
☉ 01 - Despesas com o pessoal	3.823.399,05 €	2.861.370,87 €	-962.028,18 €	-25,2%
☉ 02 - Aquisição de bens e serviços	3.259.285,81 €	3.402.972,79 €	143.686,98 €	4,4%
☉ 03 - Juros e outros encargos	819.116,71 €	1.298.413,18 €	479.296,47 €	58,5%
☉ 04 - Transferências correntes	1.282.490,41 €	1.437.829,11 €	155.338,70 €	12,1%
☉ 05 - Subsídios	368.291,71 €	0,00 €	-368.291,71 €	-100,0%
☉ 06 - Outras despesas correntes	302.598,30 €	376.637,19 €	74.038,89 €	24,5%
☉ 07 - Aquisição de bens de capital	7.175.055,51 €	1.280.907,64 €	-5.894.147,87 €	-82,1%
☉ 08 - Transferências de capital	3.767.616,13 €	4.550.039,63 €	782.423,50 €	20,8%
☉ 09 - Activos financeiro	0,00 €	100.000,00 €	100.000,00 €	-
☉ 10 - Passivos financeiros	37.094.122,63 €	34.167.195,77 €	-2.926.926,86 €	-7,9%
☉ 11 - Outras despesas de capital	63.293,56 €	157.437,13 €	94.143,57 €	148,7%

GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM

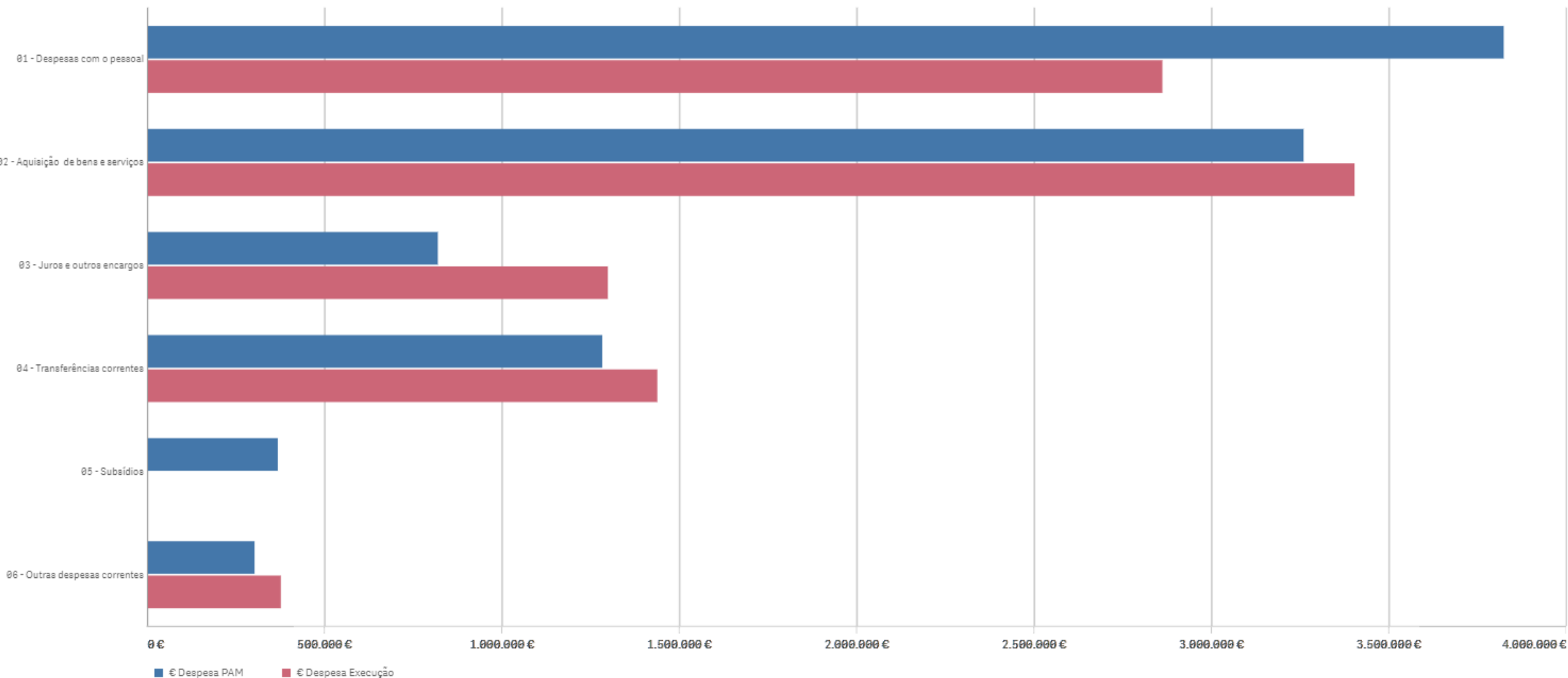


GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM

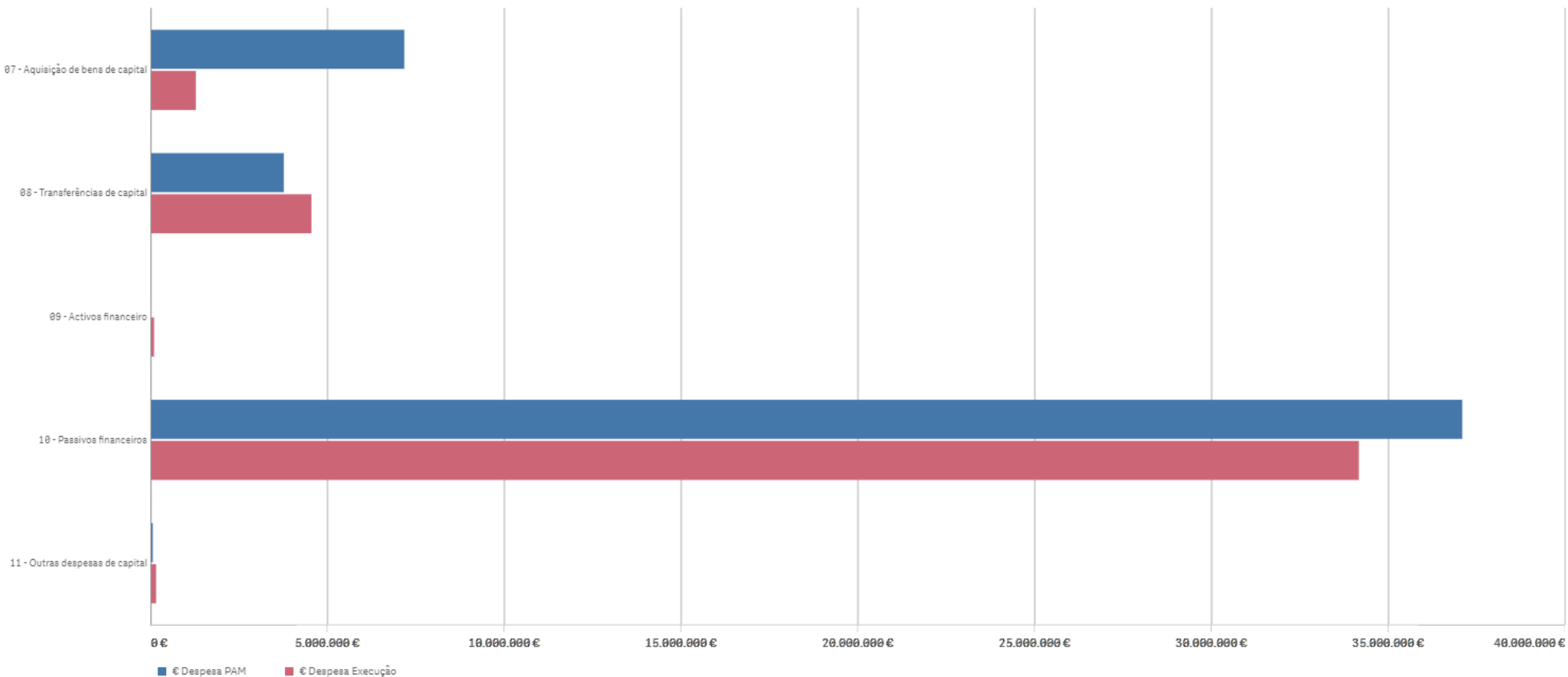
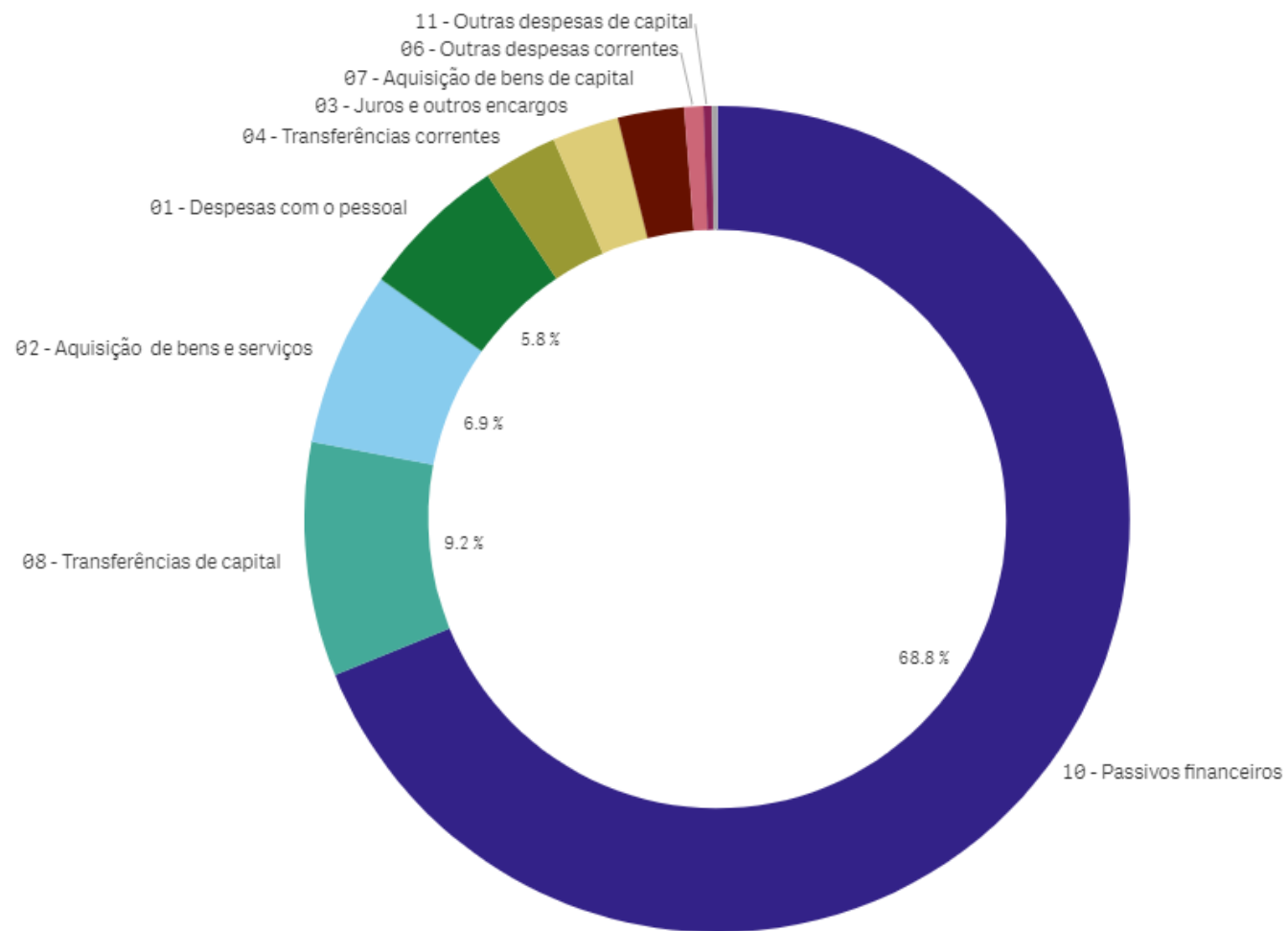


GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 1.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM


Indicadores Mistos e de Saldos (variação face ao PAM)



Saldo Primário Efetivo

-5.211.894 € 2.462.799 € [▲]
€ Var. Saldo Primário Efetivo


 **Saldo Total** **Saldo Global Efetivo**
 7.236.498 € 4.808.645 € [▲] -6.510.307 € 1.983.502 € [▲]
€ Var. Saldo Total € Var. Saldo Global Efetivo

 **DPSD / Receita Efetiva**
 432,8% 95,3% [▲] -
% Var. DPSD / Receita Efetiva

 **Despesa Corrente / Receitas Regulares**
 113,6% 25,7% [▲] -
% Var. Desp. Corrente / Rec. Regulares


 **Poupança Corrente (Saldo Corrente)**
 -933.454 € -2.682.593 € [▲]
€ Var. Saldo Corrente

 **DPSD / Receitas Regulares**
 464,5% 91,9% [▲] -
% Var. DPSD / Rec. Regulares

 **Despesa de Investimento / Receita Efetiva**
 14,5% -43,6% [▲] -
% Var. Desp. Invest. / Receita Efetiva

 **Saldo de Capital**
 8.169.952 € 7.491.238 € [▲]
€ Var. Saldo de Capital

 **Transf. e Subs. / Receita Efetiva**
 67,6% 23,8% [▲] -
% Var. Transf. e Subs. SEL / Receita Efetiva

 **Cobertura de Comp. por Receitas Regulares**
 8,9%

 **Equilíbrio Orçamental**
 10.997.496 € 20,8% [▲] -
% Equilíbrio Orçamental

 **Taxa de participação fin. comunitário**
 24,6% 15,8% [▲] -
% Var. Taxa Participação

 **Poupança Corrente / Despesa Investimento**
 -72,9% 97,3% [▲] -
% Var. Poup. Corrente / Desp. Invest.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 1.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

3. Saldos

Na perspetiva do FAM, os municípios aderentes aos PAM devem gerar excedentes orçamentais, tendo em vista a redução gradual do rácio da dívida total para que esta se venha a situar abaixo do limite legalmente previsto. Este indicador, no atual enquadramento, é considerado como crítico, em termos da análise da sustentabilidade das finanças autárquicas, sendo que esta só se poderá avaliar numa perspetiva dinâmica e não meramente estática.

Os saldos apurados, no 1.º trimestre do corrente ano, apresentam no seu conjunto (saldo total) um valor positivo no montante de € 7.236.498, correspondendo a uma variação de € 4.808.645, acima do previsto no PAM.

O saldo global efetivo, apresenta um desvio positivo face ao PAM de € 1.983.502. Apesar do saldo corrente apresentar um valor negativo, em cerca de € 933.454, existe uma variação negativa de € 2.682.593 face ao previsto no PAM, tal deve-se ao facto da receita do IMI ser cobrada no decurso do 2.º trimestre.

O saldo de capital apresenta um desvio positivo de € 7.491.238, face ao previsto no PAM. O equilíbrio orçamental calculado apresenta um rácio de 20,8%, face à receita corrente (cobrada em 2016), estando dentro dos limites legais.

III. Análise Patrimonial do Município até ao 1.º trimestre de 2017

1. Balancete de Março de 2017 (resumo)

Relativamente ao balancete do Município, a 31 de março de 2017, importa referir o seguinte:

a) O Município apresenta no orçamento para 2017, na conta de controlo orçamental e de ordem receita e despesa no montante de € 142.977.575 e no orçamento para exercícios futuros e respetivos compromissos o montante de € 131.309.398.

De referir ainda que no corrente exercício, na conta de modificações orçamentais o valor de € 4.970.227, um total de compromissos de € 93.209.761, o montante de dotação cabimentada e não comprometida de € 11.192.310 e uma dotação disponível de €38.575.504;

b) Na conta de disponibilidades, o Município detém, em saldo devedor, o montante de € 27.118.855, estando o montante de € 10.052 em caixa e o restante em depósitos em instituições financeiras;

c) Na conta referente a terceiros, o Município apresenta um saldo credor de € 167.550.391, correspondendo maioritariamente a dívidas a fornecedores, outros devedores e credores, empréstimos obtidos e acréscimos e deferimentos, na sua grande maioria relativa a montantes por liquidar com os desembolsos do FAM, a empréstimos obtidos, outros devedores e credores e provisões. No que se refere a acréscimos e deferimentos, o valor registado de € 63.397.880, corresponde a provisões relativas a subsídios para investimento;

d) Na conta de existências, verifica-se um saldo devedor de € 1.103.679, maioritariamente relativo a matérias primas, subsidiárias e de consumo;

e) Na conta do imobilizado, o Município apresenta um saldo devedor de € 251.026.195, sendo em grande parte referente a imobilizações corpóreas, imobilizado em curso, investimentos em curso e bens de domínio público. As amortizações acumuladas apresentam o montante de € 134.872.843;

f) Relativamente ao fundo patrimonial o Município apresenta um saldo credor de cerca de € 112.630.267,74;

III. Análise Patrimonial do Município até ao 1.º trimestre de 2017

1. Balancete de Março de 2017 (resumo)

g) Os custos e perdas apresentam um valor de € 9.833.058, destacando-se os custos como pessoal, fornecimentos e serviços externos, amortizações acumuladas e custos e perdas extraordinários que totalizam um montante de € 8.795.362;

h) No que diz respeito aos proveitos e ganhos, verifica-se um saldo credor de € 8.901.268, destacando-se os proveitos com estudos, projetos e assistência tecnológica, com um montante de € 2.635.876 e com impostos e taxas, totalizando o montante de € 3.835.058.

No Anexo II, é apresentado o balancete desagregado a 31 de março de 2017.

QUADRO 7 – Análise Patrimonial do Município – Balancete de Março de 2017 (resumo)

	€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total	2.353.209.717,69 €	2.353.209.717,69 €	61.221.040,79 €	61.221.040,79 €	2.414.430.758,48 €	2.414.430.758,48 €	0,00 €	0,00 €
⊕ 0 - Contas Do Controlo Orçamental E De Ordem	1.483.682.016,65 €	1.483.682.016,65 €	11.215.650,49 €	11.215.650,49 €	1.494.897.667,14 €	1.494.897.667,14 €	0,00 €	0,00 €
⊕ 1 - Disponibilidades	148.136.789,46 €	113.360.720,36 €	16.259.776,89 €	23.916.991,00 €	164.396.566,35 €	137.277.711,36 €	27.118.854,99 €	0,00 €
⊕ 2 - Terceiros	236.841.455,67 €	410.505.974,62 €	29.070.247,48 €	22.956.119,99 €	265.911.703,15 €	433.462.094,61 €	0,00 €	167.550.391,46 €
⊕ 3 - Existências	1.139.159,55 €	93.252,56 €	120.111,55 €	62.339,66 €	1.259.271,10 €	155.592,22 €	1.103.678,88 €	0,00 €
⊕ 4 - Imobilizações	394.415.658,48 €	143.511.245,63 €	121.021,81 €	39,22 €	394.537.480,29 €	143.511.284,85 €	251.026.195,44 €	0,00 €
⊕ 5 - Fundo Patrimonial	66.390.063,62 €	179.020.331,36 €	0,00 €	0,00 €	66.390.063,62 €	179.020.331,36 €	0,00 €	112.630.267,74 €
⊕ 6 - Custos E Perdas	5.456.290,95 €	33.600,03 €	4.420.788,38 €	10.420,99 €	9.877.079,33 €	44.021,02 €	9.833.058,31 €	0,00 €
⊕ 7 - Proveitos E Ganhos	25.773,73 €	5.880.066,90 €	12.644,19 €	3.059.479,44 €	38.417,92 €	8.939.546,34 €	0,00 €	8.901.128,42 €
⊕ 8 - Resultados	17.122.509,58 €	17.122.509,58 €	0,00 €	0,00 €	17.122.509,58 €	17.122.509,58 €	0,00 €	0,00 €

III. Análise Patrimonial do Município até ao 1.º trimestre de 2017



%Solvabilidade Total (Entregue)

128,6% 128,6%
% Solvabilidade Total (Atual)

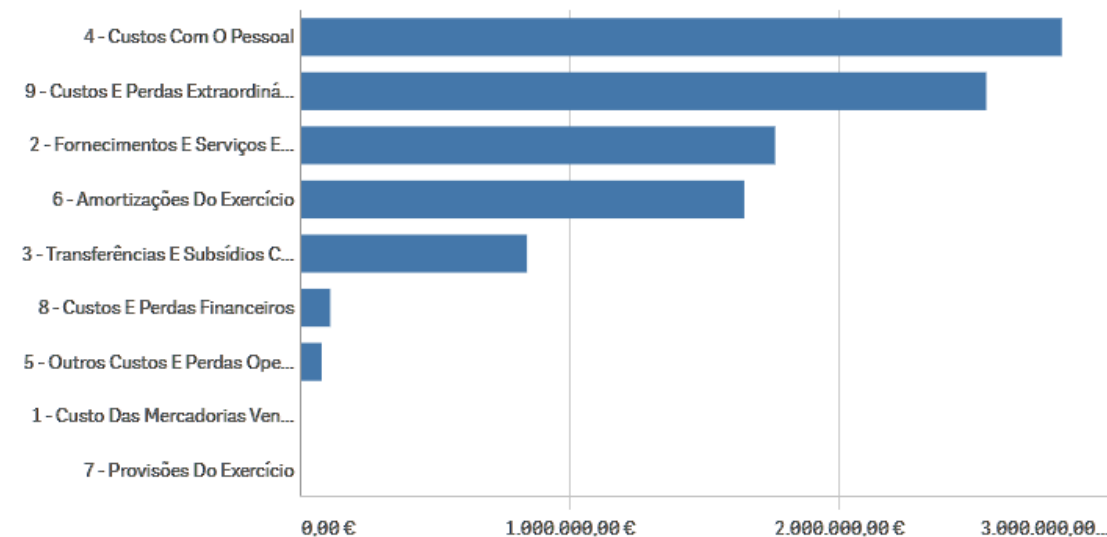


%Autonomia Financeira (Entregue)

38,7% 38,7%
% Autonomia Financeira (Atual)

	Entregue	Atual
Ativo Líquido Total	290.805.787,82 €	290.805.787,82 €
Ativo Fixo	251.026.195,44 €	251.026.195,44 €
Ativo Fixo - Domínio Público	177.768.699,82 €	177.768.699,82 €
Ativo Fixo - Partes de Capital	17.143.029,31 €	17.143.029,31 €
Ativo Circulante	38.325.551,39 €	38.325.551,39 €
Ativo Circulante - Disponibilidades	27.118.854,99 €	27.118.854,99 €
Ativo Circulante - Acréscimos e Diferimentos	1.454.040,99 €	1.454.040,99 €
Fundos Próprios	112.630.267,74 €	112.630.267,74 €
Resultados Transitados	-34.073.960,78 €	-34.073.960,78 €
Resultado Líquido do Exercício	0,00 €	0,00 €
Passivo	87.970.643,51 €	87.970.643,51 €
Provisões	4.766.193,62 €	4.766.193,62 €
Dívidas a Terceiros	23.118.722,20 €	23.118.722,20 €
Acréscimos e Diferimentos	64.851.921,31 €	64.851.921,31 €

Principais custos



III. Análise Patrimonial do Município até ao 1.º trimestre de 2017

2. Indicadores Patrimoniais

No que respeita aos indicadores patrimoniais, verifica-se que o rácio de solvabilidade é de 128,6%, pelo que o passivo existente se encontra coberto pelos fundos próprios.

O rácio de autonomia financeira, situa-se nos 38,7%, pelo que o Município tem uma limitação condicionada, na medida em que o ativo é suportado apenas em cerca de 2/5 pelos fundos próprios.

Analisando os custos, durante o exercício, constata-se que o pessoal têm o valor mais elevado, acima dos € 3M. O fornecimento de bens e serviços externos apresenta cerca de € 2M, devendo parte desse valor, essencialmente, à regularização de dívidas a fornecedores efetuada pelo município no corrente ano, pelo que o valor verificado não corresponde exatamente às despesas correntes anuais que o Município suporta com a sua atividade.

Os custos e perdas financeiras e as transferências e subsídios apresentam também valores elevados, perto de € 0,5M .

IV. Análise do Endividamento do Município até ao 1.º trimestre de 2017


Dívida Total Relevante
113.298.527 €


Dívida Financeira e não Financeira
89.951.788 €


Limite da Dívida Total
68.571.514 €


Rácio da Dívida Total
196,8%


Dívida Financeira
61.715.303 €


Média da receita corrente cobrada líquida
45.714.343 €


Varição de PMP (dias)
15⁺²⁷⁸ dias (CY)


Dívida não Financeira
28.236.485 €


Encargo da Dívida
230,8%


Encargo da Dívida
230,8%

IV. Análise do Endividamento do Município até ao 1.º trimestre de 2017

1. Endividamento

Quanto ao apuramento dos indicadores da dívida total do Município, estes são calculados com base nos dados da prestação de contas do último exercício, sendo que o valor disponível da dívida total relevante, apesar de provisório, é reportado a 31 de março de 2017, no montante de € 113.298.527, resultando do disposto na Lei.

O limite da dívida total e a média da receita corrente cobrada líquida, apurados também a 31 de dezembro de 2016, são de € 68.571.514 e € 45.714.343, respetivamente.

O rácio da dívida total do município situa-se em 196,8%, com uma clara tendência de redução, na medida em que a dívida financeira e não financeira se encontra em valores inferiores ao montante identificado em 2016.

Relativamente ao prazo médio de pagamentos a fornecedores houve uma variação negativa em 15 dias face ao trimestre anterior, sendo expectável que este valor normalize após o pagamento, através do recurso aos desembolsos do FAM, das dívidas não financeiras vencidas.

O valor das amortizações registadas foi elevado na medida em que está em curso o processo de reestruturação de dívida financeira à banca conforme previsto no Contrato de Empréstimo e de Assistência Financeira.

Os encargos com a dívida apresentam, um rácio de cerca de 230,8%, decorrente das amortizações referida no paragrafo anterior estimando-se um decréscimo no próximo exercício.

V. Conclusões

Após a análise detalhada, no que se refere ao cumprimento das **medidas contratualizadas no PAM**, referentes ao equilíbrio orçamental, conclui-se que:

1. As medidas previstas quanto à execução da receita foram total ou parcialmente cumpridas.
2. Do lado da despesa, as medidas foram cumpridas na generalidade.
3. Sobre o Plano de Reestruturação da Dívida (PRD), as medidas previstas foram totalmente cumpridas.
4. As medidas previstas, relativas à assistência financeira, foram cumpridas na generalidade, sem prejuízo das recomendações de melhoria para os períodos futuros.

Analisados os dados relativos à execução orçamental, bem como o relatório do Município sobre a monitorização do 1.º trimestre do PAM, explanados no presente relatório, apesar de existirem alguns incumprimentos pontuais nas medidas previstas e a execução orçamental não ser exatamente aquela que foi prevista no PAM, conclui-se que o PAM foi globalmente cumprido no 1.º trimestre, sem prejuízo das recomendações apresentadas.

V. Conclusões

No que se refere à Análise da Execução Orçamental, até ao 1.º trimestre de 2017, face à previsão de execução inscrita no PAM, **a receita total apresenta um desvio negativo, de cerca de 5,8% e a despesa total um desvio positivo, de cerca de 14,4%.**

Apesar da existência dos desvios verificados, no lado da receita, com maior impacto na rubrica de "Impostos diretos - IMI", os mesmos correspondem, ao facto desta **receita ser cobrada no 2.º trimestre**. Os restantes desvios verificados, de menor impacto correspondem à normal oscilação na arrecadação da receita. **De referir que na receita proveniente de "Taxas, multas e outras penalidades, verificou-se um desvio positivo de 50,5%.**

Do lado da despesa, **verifica-se uma contração na rubrica de "Aquisição de bens de capital" ficando abaixo do previsto em cerca de 82,1%.** No que se refere à execução, menor do que o previsto em PAM, na rubrica de "Passivos financeiro", tal deveu-se ao facto da dívida ao BPI ter sido liquidada no decurso do 2.º trimestre.

Apesar do saldo corrente ter registado um desvio negativo, de cerca de € 2,7 M, decorrente da não arrecadação de receita de IMI, **a evolução positiva dos saldos orçamentais, nomeadamente do saldo total e saldo primário efetivo, face às previsões em período de ajustamento espelham uma execução bastante positiva,** demonstrando os impactos resultantes das medidas de reequilíbrio orçamental levadas a cabo pelo Município nos últimos anos.

Neste sentido, sem prejuízo dos esforços que o Município irá desenvolver nos períodos futuros, **considera-se que as metas traçadas para a execução orçamental foram globalmente cumpridas.**

VI. Proposta

Face ao exposto, a Direção Executiva do FAM ao elaborar o presente relatório, **referente ao cumprimento das obrigações decorrentes do PAM do Município de Aveiro, considera que as mesmas foram cumpridas de forma positiva, pelo que aprova a libertação da 2.ª tranche**, relativa ao contrato de empréstimo e de assistência financeira em vigor, **bem como autoriza a antecipação das tranches subsequentes, no montante de € 2.141.810,37**, de forma a que seja efetuado o pagamento nos cofres do Estado relativamente à dívida da "Somague - Engenharia, S. A", na medida em que apenas estaria prevista na 2.ª tranche do desembolso o montante de € 713.936,79.

Lisboa, 28 de junho de 2017,

A Direção Executiva,

Glossário de termos das finanças públicas

Ajustamento orçamental: Um ajustamento orçamental é um processo de redução do défice orçamental das Administrações Públicas, medido em termos estruturais, por via de medidas discricionárias de política orçamental. O ajustamento orçamental corresponde à correção efetuada ao saldo estrutural primário.

Amortização ou reembolso da dívida pública: A amortização ou reembolso da dívida pública corresponde ao pagamento do capital em dívida. A amortização pode ser total, se todo o capital em dívida for reembolsado, ou parcial, se apenas parte do capital em dívida for pago.

Ativos financeiros: Os ativos financeiros representam benefícios ou uma série de benefícios futuros para os seus detentores, que se concretizam através de meios de pagamento. Os ativos financeiros compreendem os meios de pagamento, créditos financeiros e ativos económicos que, pela sua natureza, são próximos de créditos financeiros. No lado da receita os ativos financeiros correspondem operações de venda e amortização de crédito, designadamente de obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos. No lado da despesa correspondem a operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis.

Derrama municipal: A derrama municipal incide sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), correspondendo à proporção do rendimento gerado na área geográfica de cada município por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

Despesas com pessoal: Ver: Remunerações dos empregados

Despesa corrente: As despesas correntes correspondem a um dos subagregados da despesa pública refletindo genericamente os gastos em bens e serviços consumidos dentro do ano corrente, com vista à satisfação de compromissos e necessidades sociais e coletivas. Na ótica de contas nacionais, a despesa corrente é composta por despesas com pessoal, consumo intermédio, prestações sociais, subsídios, juros e outra despesa corrente.

Despesa corrente primária: A despesa corrente primária corresponde à despesa corrente antes de juros.

Despesa de capital: A despesa de capital compreende as transferências de capital, sob a forma de subsídios ao investimento e outras transferências de capital, bem como as despesas de investimento: formação bruta de capital e aquisições líquidas de cessões de ativos não financeiros não produzidos. Em contabilidade pública o conceito de despesa de capital inclui ainda as aquisições de ativos e passivos financeiros.

Despesa efetiva [conceito de contabilidade pública]: O conceito de despesa efetiva, utilizado na ótica da contabilidade pública, corresponde às despesas que alteram definitivamente o património financeiro líquido, ou seja à soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, de natureza corrente e de capital, com exclusão dos "ativos financeiros" e "passivos financeiros". No caso do subsector Estado, é também excluída a transferência de capital para o Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Despesa primária: A despesa primária é a despesa antes de juros. Em contabilidade pública trata-se da despesa efetiva antes de juros e outros encargos da dívida.

Glossário de termos das finanças públicas

Despesa total [conceito de contabilidade pública]: Na ótica da contabilidade pública a “despesa total” ou “despesa orçamental” compreende todos os gastos que assumam expressão orçamental. Neste âmbito identifica-se toda e qualquer transação com ativos e passivos financeiros (despesa não efetiva), bem como todas as outras transações relacionadas com a aquisição de bens e serviços, juros, subsídios, prestações sociais, remunerações, investimentos (despesa efetiva).

Dívida não financeira: A dívida não financeira corresponde à dívida de natureza comercial e administrativa, integrada no passivo, em virtude de já se encontrar vencida ou porque deva ser liquidada até doze meses após a data do balanço.

Dívida total [municipal]: A dívida total de operações orçamentais dos municípios engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, assumidas por iniciativa dos próprios municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos.

Dotação corrigida: A dotação corrigida corresponde aos recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais (reforços e/ou anulações) que entretanto tenham ocorrido.

Encargos da dívida [conceito de contabilidade pública]: Os encargos da dívida incluem os juros, comissões e outros encargos relacionados com o serviço da dívida.

Esforço orçamental: O esforço orçamental corresponde à melhoria (ou correção) do saldo estrutural.

Execução orçamental: A execução orçamental é o conjunto de operações que refletem a cobrança de receitas e o pagamento de despesas previstas no Orçamento do Estado.

Grau de execução: Indicador, expresso em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão (ou dotação corrigida) abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou alterado.

Limite da dívida total [municípios]: O limite da dívida total diz respeito ao limite definido no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece que a dívida total de operações orçamentais dos municípios, incluindo a das entidades do sector empresarial local, não pode ultrapassar, no final de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Receita efetiva [conceito de contabilidade pública]: A receita efetiva corresponde às receitas que alteram definitivamente o património financeiro líquido. No caso do subsector Estado, corresponde à soma dos capítulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos “ativos financeiros” e “passivos financeiros”; nos restantes subsectores exclui-se também os “saldos da gerência anterior”.

Receita fiscal: A receita fiscal corresponde ao total das prestações pecuniárias de natureza corrente, definitivas, com carácter coercivo e unilateral, de que são beneficiários o Estado, uma Autarquia Local ou outro ente público. Constituem exemplos as receitas obtidas dos impostos sobre o rendimento, dos impostos sobre os bens e serviços, sobre o património e outros impostos.

Receita fiscal municipal: A receita fiscal municipal é a receita proveniente dos impostos diretos e indiretos municipais que contemplam, nomeadamente, as receitas provenientes do IMI, IMT, derrama municipal, imposto único de circulação e demais impostos entretanto extintos, mas cuja cobrança não tenha sido efetuada na altura da liquidação.

Receita própria: A receita própria são cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos. Constituem exemplos as taxas moderadoras, propinas, taxas de justiça e emolumentos.

Glossário de termos das finanças públicas

Recuperação financeira municipal: A situação de recuperação financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total (ver “Limite da Dívida Total”) do município seja superior a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios, nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Remunerações dos empregados: As remunerações dos empregados definem-se como o total das remunerações, em dinheiro ou em espécie, a pagar pelos empregadores aos empregados como retribuição pelo trabalho prestado por estes últimos no período de referência. As remunerações dos empregados subdividem-se em: a) ordenados e salários; ordenados e salários em dinheiro; ordenados e salários em espécie; b) contribuições sociais dos empregadores podendo estas ser efetivas ou imputadas. Outra designação comum é “despesas com pessoal”.

Reposições abatidas nos pagamentos: As reposições abatidas nos pagamentos correspondem a uma dedução à despesa de pagamentos orçamentais indevidos, quando ocorridos no próprio ano.

Reposições não abatidas nos pagamentos [conceito de contabilidade pública]: As reposições não abatidas nos pagamentos correspondem a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo referentes a pagamentos orçamentais ocorridos em anos anteriores, que sejam indevidos ou que não tenham sido utilizados pelas entidades que receberam essa receita.

Rutura financeira (Administração Local): Nos termos da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro a situação de rutura financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total do município seja superior, em 31 de dezembro de cada ano, a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios. A dívida total do município engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

Saldo corrente: O saldo corrente corresponde à diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

Saldo de capital: O saldo de capital corresponde à diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

Saldo global ou saldo das Administrações Públicas: O saldo global corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva na ótica da contabilidade pública.

Saldo orçamental: O saldo orçamental corresponde à diferença entre receitas e despesas. A designação estatística é “capacidade ou necessidade líquida de financiamento”.

Saldo primário: O saldo primário corresponde à diferença entre a receita e a despesa primária (despesa antes de juros).

Saneamento financeiro municipal: O saneamento financeiro municipal corresponde ao mecanismo de recuperação financeira municipal, consagrado no artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ao qual os municípios podem aderir tendo em vista a reprogramação da respetiva dívida e a consolidação dos passivos financeiros.

Fonte: Conselho de Finanças Públicas. (Abril de 2015). Glossário de termos das Finanças Públicas. Obtido em 13 de Abril de 2017, de Conselho de Finanças Públicas: <http://www.cfp.pt/wp-content/uploads/2015/04/Glossario-de-terminos-das-Financas-Publicas.pdf>

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 1.º Trimestre de 2017 - junho de 2017)

- a) O Município cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que está a ser aplicada a taxa máxima de 5% desde o ano de 2014. Relativamente à execução do 1.º trimestre, esta está ligeiramente abaixo da previsão inscrita em PAM, cerca de 7%, sendo maioritariamente justificada pelo facto de a estimativa inicial ter sido calculada tendo por base o valor previsto no OE2015 e esta ter sofrido, para o OE2017 uma redução de cerca de 6%, comparativamente ao ano 2015;
- b) O Município cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que está a ser aplicada a taxa máxima de 1,5% desde o ano de 2014. Relativamente à execução do 1.º trimestre, importa previamente referir que o desvio verificado entre a execução e o valor previsto justifica-se pelo facto de no PAM ter sido considerada uma distribuição trimestral uniforme que na prática não se ajusta à real execução desta tipologia de receita, contudo, numa ótica anual, os valores previsto em PAM encontram-se de acordo com os valores previsivelmente executáveis em 2017;
- c) O Município cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que estão a ser aplicadas as taxas máximas previstas no CIMI e OE desde o ano de 2015. Relativamente à execução do 1.º trimestre, importa previamente referir que o desvio verificado entre a execução e o valor previsto justifica-se pelo facto de no PAM ter sido considerada uma distribuição trimestral uniforme que na prática não se ajusta à real execução desta tipologia de receita, contudo, numa ótica anual, os valores previsto em PAM encontram-se de acordo com os valores previsivelmente executáveis em 2017;
- d) O Município cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que foram deliberadas em 2016 para aplicação no presente exercício as taxas máximas previstas no CIMI e OE2017, tendo ainda sido deliberada a majoração da taxa em 10%, aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, constando de relação específica os imóveis identificados na área delimitada de Reabilitação Urbana (ARU) do Município, nos termos do disposto no n.º 8 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. Relativamente à não aplicação de qualquer fator minorativo nas taxas de IMI, o Município, nos termos do disposto na Lei n.º 7-A/2016, de 30 de Março, com início de vigência em 31 de Março de 2016, é aditado o artigo 112.º-A ao Código do IMI, o qual dispõe no seu n.º 1 que, "Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao n.º de dependentes que, nos termos do código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela: Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 112-A.º do código do IMI, a Autoridade Tributária e Aduaneira disponibilizou a informação relativa ao número de agregados familiares com um, dois e três ou mais dependentes, com domicílio fiscal em prédio destinado a habitação própria e permanente situado na área territorial do Município de Aveiro:
- Estimando-se a fixação das reduções previstas no número anterior ao conjunto dos 6.574 agregados familiares (menos 197 face a 2015) que poderão beneficiar desta redução, conjugada com a redução da taxa de 0,5% para 0,45%, o valor estimado de redução representa cerca de 198.000 €, valor que equivale a 1% do valor líquido de IMI que se prevê cobrar em 2017. Assim, ainda que a presente medida configure uma redução das receitas máximas estimadas, entendemos e partilhámos com a DE do FAM as relevantes vantagens socioeconómicas para o Município, na medida em que: a) vai propiciar uma maior disponibilidade de rendimento para os 6.574 agregados familiares, que assim o podem investir na educação dos seus filhos (e/ou na compra de bens e serviços para a sua gestão) com efeitos diretos na indução da atividade económica, na criação de emprego e de riqueza; b) constitui-se como mais um incentivo para o aumento do nascimento de mais filhos dos agregados familiares do Município, com as consequências positivas para a atividade social e económica do Município, e para o pagamento de taxas e impostos municipais, e outros impostos nos quais o Município tem participação (como o IRS, o IRC e o IVA); c) constitui-se como mais um atrativo para a fixação de novos agregados familiares no Município, com óbvias consequências positivas para a atividade social e económica do Município, e para o pagamento de taxas e impostos municipais, e outros impostos nos quais o Município tem participação (como o IRS, o IRC e o IVA); Quanto à derrama, não foram deliberadas taxas reduzidas para volumes de negócios que não ultrapassem 150.000€, conforme previsto na Lei 73/2013 de 3 de setembro;

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 1.º Trimestre de 2017 - junho de 2017)

- e) O Município cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que, no presente exercício, não existem benefícios fiscais e isenções de taxas em vigor que possam ser objeto de revogação;
- f) O Município cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, dado que atualmente estão a ser aplicados os preços de acordo com as recomendações da ERSAR. A execução para o 1.º trimestre está abaixo da previsão em cerca de 26%, justificada pelo facto de a estimativa ter sido feita com base no ano 2015 e de acordo com as recomendações da ERSAR, os preços praticados pelo Município a partir de 2016 deveriam ser ajustadas no sentido do grau de cobertura de gastos totais se vir a atenuar, não devendo ser superior a 1,2. Em face do exposto, o Município tem vindo anualmente a ajustar o tarifário dos Resíduos no sentido de garantir uma diminuição gradual das receitas, salvaguardadas assim as recomendações da ERSAR.;
- g) No respeitante a esta medida, a execução para o 1.º trimestre regista valores abaixo da previsão inscrita em PAM. Os agrupamentos de receita que influenciam esta medida são o 02 – Impostos Indiretos, 04 – Taxas Multas e Outras Penalidades e o 07 – Venda de Bens e Serviços Correntes. O agrupamento 02 – Impostos Indiretos foi o que essencialmente contribui para que a medida não fosse cumprida, pelo facto de ter havido um atraso no envio dos dados para o Município, necessários ao apuramento da receita correspondente à Taxa de Ocupação do Subsolo (TOS). Esta tipologia de receita, que habitualmente é arrecadada no 1.º trimestre, irá refletir-se no 2.º trimestre, com uma receita estimada em cerca de 500.000€. No agrupamento 07 – Venda de Bens e Serviços Correntes, também se verifica uma execução abaixo do montante estimado, justificado essencialmente pela redução na receita arrecada em resíduos sólidos urbanos, conforme anteriormente justificado na alínea anterior. O agrupamento 04 – Taxas Multas e Outras Penalidades, superou a previsão em cerca de 50%, provocado pela arrecadação da receita associada aos juros de mora de IMI e IMT, provenientes de processos de execução fiscal promovidos pela AT;
- h) Atualmente estão a ser executados os trabalhos necessários para o cumprimento da medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM. O Regulamento Municipal de Apoio às Associações, aprovado em RC de 31/03/2015 e AM de 24/04/2015, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 91, de 12 de maio de 2015, encontra-se à data em execução, tendo sido apresentadas candidaturas por parte das associações do concelho no sentido de serem financiadas as suas atividades, estando as mesmas na fase de verificação das condições de acesso e seleção. No que respeita ao Regulamento de Habitação Social, encontra-se já concluído a proposta a submeter a apreciação e votação em RC, sendo após a sua aprovação publicado em Diário da República para consulta pública;
- i) Atualmente estão a ser executados os estudos e trabalhos necessários ao cumprimento da presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, perspetivando-se a sua continuidade no decurso do presente exercício e conclusão no início do próximo ano;
- j) O Município cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, dado que as tabelas municipais de taxas e preços foram devidamente atualizadas, conforme previsto nos respetivos regulamentos, isto é, com base no IPC. As deliberações tomadas para atualização das taxas e preços municipais foram as seguintes: 2016: Aprovação da atualização das taxas municipais em RC de 30/10/2015 e AM de 04/12/2015 – 0,27%; 2017: Aprovação da atualização das taxas municipais em RC de 31/10/2016 e AM de 11/11/2016 – 0,52%.
- k) No presente período foi gerada uma receita extraordinária de decorrente da venda de bens de investimento no valor de 5.620,36 €, tendo a mesma derivado de uma permuta de bens necessária à abertura de um novo arruamento na freguesia de Cacia necessário à expansão industrial da empresa Portucel, S.A., integrado no Plano de Pormenor de Parte da Zona Industrial de Cacia, não tendo assim sido geradas mais-valias que permitissem a sua afetação à redução extraordinária da dívida total;
- l) O Município cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, dado que as comunicações estão a ser reportadas atempadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), nomeadamente no que respeita à fixação das taxas de IMI, Derrama, Participação variável no IRS e Taxa Municipal de Direitos de Passagem;

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 1.º Trimestre de 2017 - junho de 2017)

m) Relativamente a esta medida o Município cumpriu com a obrigação imposta em termos de reequilíbrio orçamental constante em PAM. Este cumprimento deve-se ao facto da presente medida salvaguardar um aumento não superior à taxa de inflação que se projeta para 2017 na ordem dos 1,4%, quando de facto não ocorreu qualquer aumento tendo a despesa ficado abaixo da meta projetada. Este facto advém de ainda se encontrar em curso o processo de dissolução e internalização das empresas municipais e o procedimento concursal para recrutamento de 22 postos de trabalho de Assistentes Operacionais — Educação Pré -Ecolar, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal do Município e manutenção das restrições às subidas de posição remuneratórias dos trabalhadores, não se registando assim a necessidade de despesa inicialmente estimada;

n) Relativamente a esta medida, e no seguimento do exposto na alínea anterior, uma vez que não se efetivou o impacto da integração/aumento nos montantes previstos, nada temos acrescentar neste período;

o) Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reequilíbrio orçamental constantes em PAM. A solidez financeira é essencial embora não a único indicador no sentido de podermos exigir junto do mercado qualidade nos produtos e condições financeiras melhoradas e necessárias à concretização e afirmação de um projeto de gestão equilibrada. Embora esta seja fundamental para alavancar a recuperação financeira da organização municipal, fase já consumada nos anos 2015 e 2016, esta torna-se primordial para garantir a sustentabilidade do Município. Assim, depois de nos anos referidos ter sido conquistada a confiança dos fornecedores através das provas dadas pela reestruturação da gestão financeira iniciada em 2013, o Município pôde começar a exigir qualidade e condições financeiras que se conciliavam com os interesses do Município, permitindo maiores economias de escala. Contudo será sempre de referir que parte da execução encontra-se substancialmente abaixo do projetado em PAM pelo facto de não ter sido possível a formalização de alguns processos de despesa fundamentais à gestão do Município, por força do 1.º trimestre ainda albergar um período em que o PAM se encontrava a aguardar visto, facto que influenciou a gestão do Município do ponto de vista da salvaguarda/cautela orçamental face à não obtenção do visto e implicações legais associadas;

p) Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reequilíbrio orçamental constantes em PAM. Grande parte destas medidas vêm sendo implementadas desde 2014, tendo sido iniciadas com a reestruturação orgânica que permitiu o redesenhar da estrutura e workflows de grande parte dos procedimentos dada a concentração dos Departamentos e Divisões e concluída numa primeira fase com a entrada em vigor em 2016 do novo Regulamento dos Horários de Trabalho do Município. O Município foi adotando medidas e criação de métodos para execução de determinadas tarefas, foi criando matrizes de prioridades nas atividades/competências, analisaram-se os momentos que poderiam ser reaproveitados para a participação indireta noutras atividades municipais e criaram-se rotinas de forma a promover automatismos que foram ganhando um grau de maturidade ao longo deste mandato, impondo-se de forma natural e verificando-se assim um aumento da produtividade global, sendo esta a expressão máxima da eficiência da organização;

q) Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reequilíbrio orçamental constantes em PAM. Será de referir que parte da execução encontra-se substancialmente abaixo do projetado em PAM por força do atraso significativo no arranque do programa Portugal 2020 assim como, por força do 1.º trimestre ainda albergar um período em que o PAM não se encontrava visado, facto que influenciou a gestão do Município do ponto de vista da salvaguarda/cautela orçamental face à não obtenção do visto e implicações legais associadas;

r) Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reequilíbrio orçamental constantes em PAM. Esta medida tem vindo a ser alvo de uma reestruturação de fundo, através da criação de políticas de racionalização de consumos de energia, introdução de luminárias mais eficientes, equipamentos de regulação de fluxo, campanhas de sensibilização, redução de fluxo luminoso em horas em que este não é necessário e estudos para implementação/criação de mecanismos/sistemas de gestão/monitorização de consumos. Estas medidas para além dos óbvios benefícios em termos de consumo de energia e preocupação de sustentabilidade ambiental (consequentes emissões de CO2), pretendem também reduzir custos, contudo o aumento da área de cobertura de iluminação pública com vista a garantir a segurança pública, o aumento dos encargos associados à internalização das empresas municipais e o aumento da taxa do IVA tem tornado o esforço de redução da despesa mais reduzido do que o desejado e inicialmente previsto;

Anexo II

Balancete de Março de 2017 (contas da classe 0 à classe 3)

		€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total		1.869.799.421,33 €	2.007.641.964,19 €	56.665.786,41 €	58.151.101,14 €	1.926.465.207,74 €	2.065.793.065,33 €	0,00 €	139.327.857,59 €
0 - Contas Do Controlo Orçamental E De Ordem	1 - Orçamento Exercício Corrente	231.429.896,69 €	231.429.896,69 €	237.000,00 €	237.000,00 €	231.666.896,69 €	231.666.896,69 €	0,00 €	0,00 €
	2 - Despesas	348.907.090,56 €	491.884.665,56 €	9.512.418,28 €	9.512.418,28 €	358.419.508,84 €	501.397.083,84 €	0,00 €	142.977.575,00 €
	3 - Receitas	544.567.945,00 €	401.590.370,00 €	0,00 €	0,00 €	544.567.945,00 €	401.590.370,00 €	142.977.575,00 €	0,00 €
	4 - Orçamento - Exercícios Futuros	242.371.187,52 €	112.447.202,46 €	1.408.270,06 €	22.856,74 €	243.779.457,58 €	112.470.059,20 €	131.309.398,38 €	0,00 €
	5 - Compromissos - Exercícios Futuros	112.447.202,46 €	242.371.187,52 €	22.856,74 €	1.408.270,06 €	112.470.059,20 €	243.779.457,58 €	0,00 €	131.309.398,38 €
	9 - Contas De Ordem	3.958.694,42 €	3.958.694,42 €	35.105,41 €	35.105,41 €	3.993.799,83 €	3.993.799,83 €	0,00 €	0,00 €
1 - Disponibilidades	1 - Caixa	84.038.640,37 €	84.034.257,50 €	13.430.230,62 €	13.424.561,56 €	97.468.870,99 €	97.458.819,06 €	10.051,93 €	0,00 €
	2 - Depósitos Em Instituições Financeiras	64.098.149,09 €	29.326.462,86 €	2.829.546,27 €	10.492.429,44 €	66.927.695,36 €	39.818.892,30 €	27.108.803,06 €	0,00 €
2 - Terceiros	1 - Clientes, Contribuintes E Utentes	9.378.970,88 €	4.717.198,46 €	2.114.752,51 €	1.710.893,41 €	11.493.723,39 €	6.428.091,87 €	5.065.631,52 €	0,00 €
	2 - Fornecedores	1.801.764,70 €	13.605.965,01 €	4.033.295,87 €	2.016.034,05 €	5.835.060,57 €	15.621.999,06 €	0,00 €	9.786.938,49 €
	3 - Empréstimos Obtidos	33.883.392,28 €	95.807.892,56 €	209.197,17 €	0,00 €	34.092.589,45 €	95.807.892,56 €	0,00 €	61.715.303,11 €
	4 - Estado E Outros Entes Públicos	914.549,71 €	1.259.717,02 €	401.772,26 €	387.793,97 €	1.316.321,97 €	1.647.510,99 €	0,00 €	331.189,02 €
	5 - Devedores E Credores Pela Execução Do Orçamento	94.417.481,78 €	94.417.481,78 €	13.530.498,36 €	13.530.498,36 €	107.947.980,14 €	107.947.980,14 €	0,00 €	0,00 €
	6 - Outros Devedores E Credores	93.215.381,55 €	128.493.710,55 €	8.755.687,65 €	5.253.881,22 €	101.971.069,20 €	133.747.591,77 €	0,00 €	31.776.522,57 €
	7 - Acréscimos E Diferimentos	3.005.195,45 €	66.371.344,76 €	25.043,66 €	56.774,67 €	3.030.239,11 €	66.428.119,43 €	0,00 €	63.397.880,32 €
	8 - Empréstimos Concedidos	224.719,32 €	348,48 €	0,00 €	244,31 €	224.719,32 €	592,79 €	224.126,53 €	0,00 €
	9 - Provisões	0,00 €	5.832.316,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5.832.316,00 €	0,00 €	5.832.316,00 €
3 - Existências	1 - Compras	62.079,85 €	93.242,77 €	57.810,91 €	62.320,15 €	119.890,76 €	155.562,92 €	0,00 €	35.672,16 €
	6 - Matérias-Primas, Subsidiárias E De Consumo	1.077.079,70 €	9,79 €	62.300,64 €	19,51 €	1.139.380,34 €	29,30 €	1.139.351,04 €	0,00 €
	8 - Regularização De Existências	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Anexo II

Balancete de Março de 2017 (contas da classe 4 à classe 8)

		€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total		483.410.296,36 €	345.567.753,50 €	4.555.254,38 €	3.069.939,65 €	487.965.550,74 €	348.637.693,15 €	139.327.857,59 €	0,00 €
4 - Imobilizações	1 - Investimentos Financeiros	17.143.029,31 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	17.143.029,31 €	0,00 €	17.143.029,31 €	0,00 €
	2 - Imobilizações Corpóreas	198.178.707,16 €	15.912,08 €	52.306,25 €	39,22 €	198.231.013,41 €	15.951,30 €	198.215.062,11 €	0,00 €
	3 - Imobilizações Incorpóreas	423,18 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	423,18 €	0,00 €	423,18 €	0,00 €
	4 - Imobilizações Em Curso	4.271.094,46 €	21.890,09 €	69.515,56 €	0,00 €	4.340.610,02 €	21.890,09 €	4.318.719,93 €	0,00 €
	5 - Bens De Domínio Público	174.815.649,41 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	174.815.649,41 €	0,00 €	174.815.649,41 €	0,00 €
	8 - Amortizações Acumuladas	6.754,96 €	134.879.598,28 €	0,00 €	0,00 €	6.754,96 €	134.879.598,28 €	0,00 €	134.872.843,32 €
	9 - Provisões Para Investimentos Financeiros	0,00 €	8.593.845,18 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8.593.845,18 €	0,00 €	8.593.845,18 €
5 - Fundo Patrimonial	0 - Fundo Patrimonial	66.390.063,62 €	179.020.331,36 €	0,00 €	0,00 €	66.390.063,62 €	179.020.331,36 €	0,00 €	112.630.267,74 €
6 - Custos E Perdas	1 - Custo Das Mercadorias Vendidas E Das Matérias Consumidas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	2 - Fornecimentos E Serviços Externos	983.389,77 €	5.689,55 €	793.583,81 €	6.100,62 €	1.776.973,58 €	11.790,17 €	1.765.183,41 €	0,00 €
	3 - Transferências E Subsídios Correntes Concedidos E Prestações Sociais	610.250,44 €	0,00 €	233.312,32 €	0,00 €	843.562,76 €	0,00 €	843.562,76 €	0,00 €
	4 - Custos Com O Pessoal	1.864.467,81 €	0,00 €	965.524,00 €	0,00 €	2.829.991,81 €	0,00 €	2.829.991,81 €	0,00 €
	5 - Outros Custos E Perdas Operacionais	887,00 €	0,00 €	80.364,28 €	0,00 €	81.251,28 €	0,00 €	81.251,28 €	0,00 €
	6 - Amortizações Do Exercício	1.650.696,77 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.650.696,77 €	0,00 €	1.650.696,77 €	0,00 €
	7 - Provisões Do Exercício	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	8 - Custos E Perdas Financeiros	100.886,01 €	0,00 €	11.996,07 €	0,00 €	112.882,08 €	0,00 €	112.882,08 €	0,00 €
	9 - Custos E Perdas Extraordinários	245.713,15 €	27.910,48 €	2.336.007,90 €	4.320,37 €	2.581.721,05 €	32.230,85 €	2.549.490,20 €	0,00 €
7 - Proveitos E Ganhos	1 - Vendas E Prestações De Serviços	1.933,63 €	260.594,45 €	1.504,13 €	683.328,89 €	3.437,76 €	943.923,34 €	0,00 €	940.485,58 €
	2 - Impostos E Taxas	13.399,22 €	2.948.604,29 €	8.830,35 €	908.683,77 €	22.229,57 €	3.857.288,06 €	0,00 €	3.835.058,49 €
	4 - Estudos, Projectos E Assistência Tecnológica	0,00 €	1.674.002,70 €	0,00 €	961.873,52 €	0,00 €	2.635.876,22 €	0,00 €	2.635.876,22 €
	5 - Trabalhos Para A Própria Entidade	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	6 - Outras Proveitos E Ganhos Operacionais	0,00 €	640,22 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	640,22 €	0,00 €	640,22 €
	8 - Proveitos E Ganhos Financeiros	0,00 €	164.234,63 €	5,00 €	490.219,39 €	5,00 €	654.454,02 €	0,00 €	654.449,02 €
	9 - Proveitos E Ganhos Extraordinários	10.440,88 €	831.990,61 €	2.304,71 €	15.373,87 €	12.745,59 €	847.364,48 €	0,00 €	834.618,89 €
8 - Resultados	0 - Resultados	17.122.509,58 €	17.122.509,58 €	0,00 €	0,00 €	17.122.509,58 €	17.122.509,58 €	0,00 €	0,00 €